



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

SEGUNDA CHAMADA

Aos 20 dias de maio do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a. **KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1827412 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 303.263.702-34, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 008/2021 – Segunda Chamada, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ:	07.332.016/0001-40					
End.:	Passagem Têxtil, nº. 302 – A Bairro: Ianetama, Castanhal – PA, CEP: 68744-590					
Fone/Fax:	(91) 3721-7128					
E-Mail:	casmelicitacao@hotmail.com / fernandomaciel.bel@gmail.com					
Representante Legal:	Valterlina Farias de Lima Melo					
Cargo:	Empresária					
ITEM	PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO - NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE, COR: BRANCO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 500G.	NATALIA	PC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
2	ROLO DENTAL. TAMANHO Nº 2. CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ESPESSO E MACIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PC	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
3	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	FR	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
4	RESTAURADOR PROVISSÓRIO ENDODÔNTICO, FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR. AROMA DE CRAVO. EMBALAGEM COM 20ML.	BIODINAMICA	FR	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
5	ÓXIDO DE ZINCO (CIMENTO DE ZINCO), PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS. EMBALAGEM COM 50G.	BIODINAMICA	FR	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
6	PASTA PROFILÁTICA, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM COM 50G.	IODONTOSUL	TUB	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
7	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL BASE AQUOSA DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM CORANTE AZUL, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	BIODINAMICA	PC	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM.	MAQUIRA	PC	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
9	DISCO DE LIXA DIAMOND, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO, EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 56 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL.	TDV	CX	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
10	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), COM HIDROSSOLÚVEIS, COM VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO SUSCEPTÍVEL A AÇÃO DO CALOR, SOLÚVEL EM ÁGUA, FÓRMULA COM INGREDIENTES ATÓXICOS. EMBALAGEM COM 2,5G + 3 PONTAS APLICADORAS.	ALLPLAN	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, EM PAPELÃO ONDULADO DE COR PARDA, FICANDO COM APRESENTAÇÃO FINAL NA COR AMARELO DOURADO.	DESCARBOX	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	FICHA PARA RAIOS X COM 2 FUROS - TAMANHO 12X8CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PREVEN	PC	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
13	DESINFETANTE REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 32 DIAS, TEMPO DE IMERSÃO DE 9 HORAS, COM TRIPLO ENXÁGUE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	STAR	L	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
14	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 15C.	LABOR IMPORT	CX	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA 701-25MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	ANGELUS	UN	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
16	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA 702-25MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	ANGELUS	UN	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA 703-25MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	ANGELUS	UN	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
18	BROCA DIAMANTADA 1012 (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
19	BROCA DIAMANTADA 1013 (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
20	BROCA DIAMANTADA 1014 (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
21	BROCA DIAMANTADA 1015 (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
22	BROCA DIAMANTADA 1016HL (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA 19 MM. - FORMATO: ESFÉRICA. - DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: 1,4 MM, 2,3 MM E 2,9 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
23	BROCA DIAMANTADA 1012HL (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA 19 MM. - FORMATO: ESFÉRICA. - DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: 1,4 MM, 2,3 MM E 2,9 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
24	BROCA DIAMANTADA 1012 (PONTA DIAMANTADA), ALTA ROTAÇÃO – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
25	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 2135 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
26	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 1190 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 3195 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 1112 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

29	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 2112 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
30	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 3118 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
31	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 1111 F	MICRODONT	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
32	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – SUPERFINO E NÃO BORRA, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 TIRAS CADA.	PREVEN	CX	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
33	ESCOVA ROBINSON, FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA. CERDAS: MACIAS/SOFT. PINCEL PRETA	PREVEN	UN	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
34	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO.0,05 X 7MM X 50CM.	MICRODONT	RL	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
35	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, EM BOBINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0,05 X 5MM X 50CM.	PREVEN	RL	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
36	SUGADOR DESCARTÁVEL MATERIAL: PVC ATÓXICO, FIO DE COBRE INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. FABRICADO E EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. TUBO COLORIDO E PONTEIRA TRANSPARENTE:PACOTE C/ 40 UNIDADES	SSPLUS	UN	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
37	FLÚOR GEL ACIDULADO EXCELENTE PROTEÇÃO PELA RÁPIDA ABSORÇÃO DE FLÚOR PELO ESMALTE EM APENAS 1 MINUTO, GEL ACIDULADO A 1,23%:200 ML	IODONTOSUL	L	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
38	ANTISSÉPTICO BUCAL AÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA. GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. SEM ÁLCOOL. MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. CLOREXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR	BIODINAMICA	L	100	R\$ 52,70	R\$ 5.270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	ATÉ 8 HORAS. MECANISMO DE AÇÃO CATIONICA: A CLOREXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS: 2 LITROS					
39	RESINA A1 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
40	RESINA A2 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
41	RESINA A3 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
42	RESINA A3 ½ 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
43	RESINA B1 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
44	RESINA B2 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

45	RESINA B3 4G CADA, MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA, COM BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, RADIOPACA, RESINA MICRO HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.	BIODINAMICA	PC	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
46	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZADO, COM DUAS FONTES DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO E FLUORETO DE CÁLCIO), COM ALTO ÍNDICE DE ADESÃO, FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09% ÍONS FLÚOR. FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. KIT COM 1 FRASCO DE 5ML + 1 FRASCO DE CONDICIONADOR ÁCIDO ATAQUE GEL DE 5ML.	BIODINAMICA	KIT	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
47	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	GOLGRAN	UN	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
48	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL PRODUTO AUTOCLAVÁVEL PRODUZIDO NA COR BRANCA. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 21°C: KIT COM 7 PEÇAS + POTE AUTOCLAVÁVEL. ADULTO	INDUSBELLO	KIT	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.135,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 20 do mês de maio de 2021 e término em 20 do mês de maio de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açú.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 20 de maio de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA
KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA**

**CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.332.016/0001-40**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: